



**ASSUNTO: DIRETIVA (UE) 2024/825 | Capacitação dos consumidores para a transição ecológica**  
Suplemento da Informação da AIC n.º 34973, de 24/06/2022

Lisboa, 28 de março de 2024

Caro(a)s Associado(a)s,

Vimos por este meio divulgar a **DIRETIVA (UE) 2024/825** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de fevereiro de 2024, que **altera** as:

- **Diretiva 2005/29/CE**, relativa às **práticas comerciais desleais** das empresas face aos consumidores no mercado interno,
- e
- **Diretiva 2011/83/UE**, relativa aos **direitos dos consumidores**,

no que diz respeito à **capacitação dos consumidores para a transição ecológica** através de uma melhor proteção contra práticas desleais e através de melhor informação.

A **DIRETIVA (UE) 2024/825** foi publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* no dia 6 de março de 2024 e entrou em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação, ou seja, no passado dia 26 de março. Em termos de calendário para a sua **transposição para o direito nacional**, importa assinalar as seguintes datas:

**Até 27 de março de 2026** | Em 2 anos, Portugal deverá adotar e publicar as disposições necessárias para dar cumprimento à presente diretiva;

**A partir de 27 de setembro de 2026** | Em 2 ½ anos, Portugal deverá aplicar essas disposições.

Importa referir que a **DIRETIVA (UE) 2024/825**, ora publicada, resulta da Proposta que foi adotada pela Comissão Europeia em 30 de março de 2022, divulgada pela AIC através do Informal a 24/06/2022, sob o n.º 34973.

**Em termos de ações**, a AIC recomenda agora às empresas suas associadas que leiam atentamente a DIRETIVA (UE) 2024/825, em anexo, para que possam aferir o real impacto na sua atividade e, se necessário, (re)definir os objetivos a curto, médio e longo prazo, o plano de ação, a estratégia e, inclusivamente, o próprio posicionamento da(s) sua(s) marca(s) no mercado.

Aproveitamos para vos dar nota de uma outra iniciativa prevista na Nova Agenda do Consumidor 2020 relativa à fundamentação e à comunicação de alegações ambientais explícitas (**Diretiva**



**Alezações Ecológicas**), cuja Proposta foi adotada pela Comissão Europeia em 22 de março de 2023 e está atualmente em discussão.

Continuaremos a acompanhar este assunto, quer a nível europeu quer a nível nacional, comprometendo-nos a defender os interesses do nosso setor e a divulgar informação atualizada.

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional, não hesitem em contactar-nos através do e-mail [aic@fiovde.pt](mailto:aic@fiovde.pt) ou, em alternativa, através do contacto telefónico +351 217 991 550, disponível nos dias úteis das 9:30 às 17:30.

---

**ANEXO:** DIRETIVA (UE) 2024/825 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de fevereiro de 2024, que altera as Diretivas 2005/29/CE e 2011/83/UE no que diz respeito à capacitação dos consumidores para a transição ecológica através de uma melhor proteção contra práticas desleais e através de melhor informação (*JO L, 2024/825, 06.03.2024*)